

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.786, de 08 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL), SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	5.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	90.000,00
02.06.03-339039.00-12.363.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Com sumo	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	26.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	60.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	5.000,00
TOTAL GERAL		786.000,00

Art. 2°. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	60.000,00
02.07.01.339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.07.02.319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	106.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00

1

My



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equip. Material Permanente	250.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
TOTAL		786.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de outubro de 2018.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

